

TERMO DE VOTAÇÃO

1. Ao se cadastrar no Portal Fabiana Guedes Fotografia, o usuário estará apto a participar do sistema de votação do Concurso Garota Fabi Guedes. O cadastro poderá ser utilizado posteriormente em outras votações. Contudo, cada votação e ou enquete terá seu termo de votação próprio.
2. Para que o cadastro seja considerado válido, será necessário que o usuário **preencha obrigatoriamente todos os campos solicitados**, devendo cada cadastro ser associado **a um único e-mail ativo e válido**, bem como a um **CPF verdadeiro**.
 - 2.1. Um validador de CPF estará associado ao formulário de cadastro.
 - 2.2. A equipe do Estúdio Fabiana Guedes Fotografia e ou da SWG Sistemas poderá a qualquer tempo checar os dados informados, por qualquer meio, inclusive manualmente.
 - 2.3. **Caso algum dado não seja confirmado ou verifique-se a impossibilidade de sua confirmação por qualquer razão, ou a utilização de dados cadastrais parcial ou totalmente de terceiros, o usuário terá seu cadastro removido do site, sem necessidade de prévio aviso.**
 - 2.4. Os eventuais votos emitidos por cadastro suspenso, removido ou inválido serão removidos do site a qualquer tempo, sem prévio aviso.
3. O acesso do usuário ao site se dará através de LOGIN, que poderá ser o nome de usuário ou e-mail cadastrado, juntamente com sua senha.
4. **Cada usuário deverá se cadastrar no site apenas uma vez, sem exceção, sendo vedada a utilização de CPF ou outros dados de terceiros.**
5. Ao clicar em "CADASTRO", o sistema faz uma verificação no banco de dados para verificar se o CPF informado já se encontra cadastrado. Em caso afirmativo, aparecerá um alerta na tela e o cadastro não será confirmado.
 - 5.1. **O CPF deverá ser usado uma única vez, para um único cadastro.**
6. Um link de validação será enviado ao e-mail do usuário cadastrado juntamente com um texto explicando o procedimento de votação.
 - 6.1. O usuário deverá acessar sua caixa de entrada de e-mail para clicar no link de validação e liberar a votação.
 - 6.2. Caso não encontre o e-mail em sua caixa de entrada, o usuário deverá procura-lo em "Lixo Eletrônico" ou "Spam".
 - 6.3. Caso ainda assim não receba o link de validação, deverá entrar em contato com o Estúdio Fabiana Guedes Fotografia através do FALE CONOSCO do site www.fabianaquedes.com para que as providências necessárias sejam tomadas.
7. Cada usuário que tiver confirmado seu cadastro corretamente poderá votar uma vez ao dia em uma ou mais candidatas no Portal do Estúdio Fabiana Guedes Fotografia.
8. O horário de votação será das 0h00 às 21h.
9. A votação terá início no dia 8 de julho e término às 21h do dia 13 de agosto de 2011.
10. A criação ou utilização de endereços eletrônicos em série para o simples fim de votação será motivo de desclassificação da candidata participante, tanto da votação pública quanto da votação pelo júri técnico, sendo que serão avaliados os

votos recebidos caso a caso pela equipe do Estúdio Fabiana Guedes Fotografia, conforme relatórios dos sistemas e outros meios que estiverem disponíveis.

11. **Quaisquer outras formas de votação que possam ser consideradas falsas, fraudulentas e ou tenham caráter de manipulação, tais como aquelas oriundas de cadastro realizado com dados parcialmente ou totalmente falsos, inválidos ou de terceiros, também serão motivo de desclassificação da candidata participante, tanto da votação pública quanto da votação pelo júri técnico, sendo cada caso avaliado individualmente e exclusivamente pelo Estúdio Fabiana Guedes Fotografia.**
12. **Os cadastros identificados como inválidos, fraudulentos ou envolvidos em ações conforme descrito nos Itens 10 e 11 serão removidos do Portal Fabiana Guedes Fotografia, terminantemente, sem necessidade de aviso prévio.**, conforme também já expresso no Item 2.3 deste Termo.
13. Uma eventual desclassificação da candidata poderá ser substituída pela punição com a perda de 50% dos votos recebidos pelo site até a data em que se reconheça a eventual existência de votos nos moldes acima citados, cabendo ao Estúdio Fabiana Guedes Fotografia a decisão final sobre a ação a ser tomada.
14. Os votos obtidos no Portal do Estúdio Fabiana Guedes Fotografia elegerão apenas as seis candidatas MAIS POPULARES do concurso, não sendo computados para fins de eleição das GAROTAS FABI GUEDES em suas respectivas faixas.
15. Caberá exclusivamente a um Júri Técnico, especialmente nomeado, avaliar o material fotográfico em separado de todas as candidatas e eleger as GAROTA FABI GUEDES em suas faixas Teen, Top e Master.
16. O Regulamento do Concurso Garota Fabi Guedes também estará disponível no portal já mencionado para consulta do público em geral, considerando-se também seu Termo Aditivo que prorrogou as inscrições para aquelas que realizaram seu ensaio fotográfico promocional até dia 28 de junho.
17. A candidata mais votada pelo júri técnico, em cada faixa etária, receberá o título "GAROTA FABI GUEDES", podendo receber presentes do Estúdio Fabiana Guedes Fotografia, que poderão ser oportunamente indicados, bem como, presentes e prêmios das lojas parceiras, cuja divulgação ocorrerá ao longo de todo o período promocional.
18. As seis candidatas mais votadas pelo público, independentemente da faixa etária em questão, em votação pela Internet, receberão uma "menção honrosa", sem prejuízo a outros prêmios que poderão ser anunciados durante o período promocional.
19. Elege-se o foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos referentes a este Termo de Votação.

Castro, 4 de julho de 2011.